

JORNAL OFICIAL



Instituído pela Lei Municipal Nº 295/ 97 de 24/04/1997

CATINGUEIRA – PB, TERÇA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2023

TIRAGEM: 10

RESOLUÇÃO



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 613/2019 de 23 de outubro de 2019

RESOLUÇÃO Nº 07/2023 DE 28 DE MARÇO DE 2023.

APROVA O DEMONSTRATIVO
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
FEAS EXERCÍCIO FINANCEIRO
DO ANO DE 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Catingueira – PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 613/2019 de 23 de outubro de 2019, e com base na deliberação da 103ª plenária realizada no dia 28 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual dos recursos transferidos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS Exercício Financeiro 2021 para o FMAS conforme tabela abaixo:

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DE 2021					
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
BLOCO	Saldo em 31.12.2020	Repasse 2021	Rendimento	Despesa	Saldo em 31.12.2021
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R\$ 20.609,85	R\$ 22.421,52	R\$ 345,78	R\$ 43.314,00	R\$ 63,15
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					
BLOCO	Saldo em 31.12.2020	Repasse 2021	Rendimento	Despesa	Saldo em 31.12.2021
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	R\$ 27.576,56	R\$ 0,00	R\$ 206,33	R\$ 27.669,91	R\$ 112,98
BLOCO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS					
BLOCO	Saldo em 31.12.2020	Repasse 2021	Rendimento	Despesa	Saldo em 31.12.2021
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	R\$ 108,40	R\$ 0,00	R\$ 2,73	R\$ 0,00	R\$ 111,13

Art. 2º - Autorizar a reprogramação do saldo existente em 31 de dezembro de 2021 dos recursos transferidos pelo FEAS no Ano de 2021 para o FMAS objetivando sua devida execução no exercício financeiro do ano de 2022, conforme tabela abaixo:

Plano de Aplicação	
Proteção Social Básica	Valor Total
Custeio	R\$ 63,15
Proteção Social Especial	Valor Total
Custeio	R\$ 112,98
Benefícios Eventuais	Valor Total
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 111,13

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data.

Catingueira - PB, 28 de março de 2023.

TEOCLITO GOMES DE CALDAS
Presidente do CMAS